



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 001/2021

(Processo SEI CNJ n. 06040/2019)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Conselho Nacional de Justiça – CNJ</p> <p>CNPJ: 07.421.906/0001-29</p> <p>Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6</p> <p>Cidade: Brasília-DF</p> <p>CEP: 70070-600</p> <p>Nome da autoridade competente: Johanness Eck</p> <p>Número do CPF: 006.583.638-32</p> <p>Cargo/função: Diretor-Geral</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 89, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 178, de 14 de setembro de 2018, Seção 2.</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão de Pessoas</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:UG/Gestão: 040003/0001 - Conselho Nacional de Justiça - CNJ.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará - UFPA</p> <p>Nome da autoridade competente: Emmanuel Zagury Tourinho</p> <p>Número do CPF: 153.515.992-87</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 153063/15230 Universidade Federal do Pará – UFPA - Laboratório de Gestão do Comportamento Organizacional – GESTCOM/FAPSI/IFCH/UFPA</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Termo de Posse 2289570, processo SEI: 23123.004432/2020-51.</p>

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente instrumento tem por objetivo realizar a descentralização de crédito entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Universidade Federal do Pará (UFPA) para a realização do Dimensionamento da Força de Trabalho das **120[1] unidades** organizacionais do CNJ.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 15/03/2021

Fim: 15/03/2022

6. VALOR DO TED: R\$ 209.022,00 (Duzentos e nove mil e vinte e dois reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte Especificação	Natureza da Despesa	Valor
02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias. Plano Orçamentário: 001 - Apoio Administrativo.	0100	33.90.14	R\$ 209.022,00
		33.90.36	
		33.90.33	
		33.90.20	
		33.90.18	

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Sem prejuízo da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, a eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

11.3. Disposições Comuns

Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento.

Na hipótese de ter havido execução orçamentária e financeira, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do TED.

Na hipótese de não haver apresentação do relatório de que trata o item 6 do plano de trabalho, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

JOHANESS ECK

Diretor-Geral

Conselho Nacional de Justiça

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Universidade Federal do Pará

Local:

Data de Assinatura:

PLANO DE TRABALHO

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão descentralizador: Conselho Nacional de Justiça - CNJ Nome da autoridade competente: Johanness Eck Número do CPF: 006.583.638-32 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão de Pessoas</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 04003/0001 Conselho Nacional de Justiça - CNJ Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 04003/0001 Conselho Nacional de Justiça - CNJ</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão descentralizada: Universidade Federal do Pará - UFPA Nome da autoridade competente: Emmanuel Zagury Tourinho Número do CPF: 153.515.992-87</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153063/15230 Universidade Federal do Pará - UFPA</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>O presente instrumento tem por objetivos realizar a descentralização de crédito entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Universidade Federal do Pará (UFPA) para a realização do Dimensionamento da Força de Trabalho das 120[1] unidades organizacionais do CNJ.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mapear as atividades e entregas das unidades do CNJ; - Mapear o tempo necessário e a quantidade de entregas de cada unidade; - Relacionar as competências da instituição com as entregas das unidades; - Relacionar os afastamentos dos servidores ao desenvolvimento das atividades; - Calcular a quantidade de servidores necessários a realização das atividades de cada unidade; - Avaliar a metodologia de dimensionamento de tempo como ferramenta para calcular a necessidade de servidores públicos em unidades do CNJ.
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>Diante das constantes mudanças no meio organizacional, e ainda, pela necessidade de atender as exigências contínuas e ininterruptas dos cidadãos, torna-se necessário aperfeiçoar e integrar novos modelos de gestão.</p>

Uma das tendências na gestão de pessoas no século XXI, marcado pela era do conhecimento e da informação, é a evolução para modelos mais estratégicos, voltados para o desenvolvimento do capital humano, com a busca do alinhamento entre o desenvolvimento das competências do capital humano e a estratégia da organização, em outras palavras, entre o desenvolvimento individual e organizacional. Esta evolução se expressa no alinhamento vertical das políticas e práticas de gestão de pessoas com a estratégia da instituição, e horizontal, representado pela integração entre as diversas práticas adotadas, de forma a contribuir para o desenvolvimento das pessoas e permitir a gestão das lacunas de competências eventualmente identificadas.

Como elo integrador da gestão estratégica de pessoas está a gestão e planejamento da força de trabalho com base em competências. O Planejamento da Força de Trabalho e a Gestão por Competências constituem duas importantes ferramentas para a Gestão Estratégica de Pessoas. A união desses dois instrumentos tem por objetivo aumentar a celeridade e eficiência das organizações públicas, com redução dos seus custos e aumento da satisfação dos seus usuários (RODRIGUES; OLIVEIRA; LIMA, 2015). A melhoria na qualidade dos serviços prestados à população perpassa pela modernização da área de gestão de pessoas das instituições públicas, com readequação e padronização de suas ações e processos de trabalho, informatização de suas rotinas, capacitação e alocação de seus servidores, no quantitativo ideal, de acordo com as competências necessárias para o desempenho eficaz das atividades (SILVA; MELLO, 2013).

Planejar a força de trabalho com base nas competências, constitui uma estratégia para o desenvolvimento gerencial no tocante à tomada de decisão referente à movimentação na carreira, planos de capacitação e provisão de vagas, bem como a otimização do desempenho das funções desenvolvidas pelo quadro de pessoal.

O adequado planejamento da força de trabalho implica primeiramente em identificar a quantidade de pessoas necessárias para realização de determinado conjunto de atribuições denominado Dimensionamento da Força de Trabalho. Dimensionar a força de trabalho significa calcular e preestabelecer as dimensões/proporções para algo. No contexto da Administração pública, este processo se torna mais difícil, em função da complexidade tanto de sua estrutura, quanto das atividades desenvolvidas por estas instituições (RODRIGUES; OLIVEIRA; LIMA, 2015).

Diante disso, não basta dimensionar, é preciso desenvolver uma gestão do dimensionamento da força de trabalho que requer um bom gerenciamento do número de servidores, despesas, alinhamento do planejamento estratégico e alinhamento de competências.

O adequado dimensionamento da força de trabalho consiste em um processo sistemático e contínuo de avaliação das necessidades atuais e futuras de recursos humanos, no que diz respeito ao quantitativo e a composição e perfil dos servidores. Ele deve indicar o número correto de pessoas, habilidades, competências e aptidões adequadas, para desempenhar as atribuições corretas, com os recursos tecnológicos, local e momento oportunos.

Neste sentido, para adequar-se às novas realidades, o CNJ está em processo de implantação do modelo de Dimensionamento da Força de Trabalho e para isto é necessário auxílio técnico de uma instituição que já possui experiência na implantação do modelo de tal modelo.

Realizar o TED com a UFPA justifica-se pela expertise e reconhecimento desta instituição, que já proporcionou o desenvolvimento de diversos projetos na área de gestão por competências e Dimensionamento da Força de Trabalho, em instituições públicas como a Controladoria Geral da União – CGU, Receita Federal do Brasil – RFB, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Ministério dos Transportes - MT, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Ministério do Trabalho – MTE, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Universidade Federal do Pará – UFPA, Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Defensoria Pública do Estado do Pará, Junta Comercial do Pará – JUCEPA, Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Escola Superior de Educação Fazendária – ESAF, Secretaria de Políticas Econômicas – SPE, Agência Nacional de Cinema – ANCINE, Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, VALEC Engenharia Construções e Ferrovias AS, Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo TRE-ES, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE-RN, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas TRE-AM, Tribunal Regional Eleitoral do Pará TRE-PA, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí TRE-PI, Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins TRE-TO, entre outros.

A UFPA é uma instituição federal de ensino superior, organizada sob a forma de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Ensino Superior (SESU). A Universidade é uma das maiores e mais importantes instituições da Amazônia composta por mais de 50 mil pessoas e oferece 513 cursos de graduação, 43 cursos de mestrado e 22 de doutorado. O princípio fundamental da UFPA é a integração das funções de ensino, pesquisa e extensão e sua missão é produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade sustentável.

A UFPA auxilia as instituições na implantação do modelo de gestão por competências com o suporte do Laboratório de Gestão do Comportamento Organizacional (GESTCOM). O laboratório GESTCOM é vinculado a Faculdade de Psicologia da UFPA e é especializado em desenvolver soluções para a Gestão de Pessoas no contexto da Administração Pública Brasileira. Utilizando metodologias científicas de investigação, o laboratório desenvolve diagnósticos e soluções tecnológicas para atender desafios específicos da Administração Pública.

Assim, ao estabelecer o Termo de Cooperação com o Laboratório GESTCOM da UFPA, a instituição demandante também contribuirá com o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias em Gestão Pública. Essas experiências serão apresentadas em formato de artigos científicos e congressos, após que ambas as instituições estejam de acordo com a versão final do relato de pesquisa.

6. METODOLOGIA

Participantes: Dois colaboradores de cada unidade que compõe a organização serão convidados a participar do projeto. Os colaboradores serão escolhidos pela própria organização considerando dois critérios: mínimo de um ano de lotação na unidade em que irá representar e possibilidade de participar das oficinas online com os membros da UFPA.

Principais etapas do projeto:

Etapa 1: Construção do instrumento de dimensionamento de força de trabalho: Baseado no mapeamento de competências desenvolvido pela UFPA (GESTCOM) no CNJ, um instrumento de coleta será construído pelo GESTCOM para levantar os dados do dimensionamento. O instrumento permitirá aos pesquisadores do GESTCOM cruzar os dados das atividades de cada processo estabelecidos na organização e as competências necessárias para cada um deles.

Etapa 2: Na segunda etapa do projeto, a equipe da universidade irá agendar oficinas online onde deverão participar até dois colaboradores considerados experts nas rotinas de cada menor unidade do CNJ, estes servidores serão responsáveis por mapear todas as atividades da unidade e o tempo necessário para realizá-las. Cada participante deverá providenciar um computador com aplicativo de edição de planilhas.

Os dados de atividades informados pelos participantes das oficinas serão replicados para as demais unidades semelhantes das outras comarcas que não participaram das oficinas.

Em cada oficina, os objetivos do projeto serão explicados, instruções a respeito da tarefa serão apresentadas e os instrumentos construídos na fase anterior deverão ser devidamente preenchidos pelos participantes.

Etapa 3: Cálculo das horas produtiva: um instrumento será encaminhado ao CNJ para que seja preenchimento pela área de gestão de pessoas com informações referentes à carga horária diária e a quantidade de colaboradores, terceirizados e estagiários das unidades (modelo será encaminhado em momento oportuno). Além disso, também deverá ser informado dados de faixa etária dos colaboradores, tempo de serviço dos colaboradores e por fim dados a respeito dos dias não trabalhados na instituição, tais como: recesso, feriados, pontos facultativos e outros afastamentos regulamentados por lei.

Etapa 4: Cálculo do dimensionamento da força de trabalho: Com os dados coletados durante as oficinas e os dados de horas produtivas a UFPA irá calcular a quantidade de colaboradores necessários para executar as atividades da unidade.

Etapa 5: Relatório final: Ao final do processo, um relatório final com a análise da força de trabalho de todas as unidades será elaborado e entregue ao Órgão.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

() Sim

(x) Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Sem prejuízo da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, a eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Responsável	Quantidade	Valor Total R\$	Início	Fim
Dimensionamento da Força de Trabalho	Apresentação do projeto aos gestores	Realização de uma apresentação, online, sobre a condução do projeto aos gestores do CNJ	UFPA		209.022,00	15/03/2021	02/04/2021
	Treinamento da equipe de implantação no modelo de dimensionamento	Treinamento será realizado, online, para capacitação da equipe responsável pelo projeto no CNJ	UFPA	1		15/03/2021	02/04/2021

	de força de trabalho.	na metodologia utilizada no DFT					
	Confeção dos instrumentos de coleta	Instrumentos para a coleta de dados construídos	UFPA	131		15/03/2021	30/04/2021
	Envio de dados funcionais	Envio das informações de afastamentos dos servidores	CNJ	1		15/03/2021	09/04/2021
	Sensibilização dos servidores	Envio dos materiais das oficinas	UFPA/CNJ	131		03/05/2021	31/05/2021
	Condução de oficinas online para dimensionamento de força de trabalho	Oficinas online com as unidades realizadas	UFPA/CNJ	131		01/06/2021	31/08/2021
	Tabulação de dados das oficinas	Conferência e adequação dos dados relativos as oficinas de dimensionamento da força de trabalho	UFPA	1		01/09/2021	30/09/2021
	Análise de dados	Resultado do cálculo de DFT	UFPA	1		01/10/2021	29/10/2021
	Relatório final	Relatório com os principais resultados do DFT	UFPA	1		01/11/2021	17/12/2021
	Apresentação de resultados	Serão apresentados a equipe de Gestão de pessoas do CNJ os resultados do DFT da instituição, em formato de análise dos dados	UFPA	1		01/11/2021	17/12/2021
	Suporte na análise dos dados	A UFPA estará disponível para auxiliar o CNJ na análise e interpretação dos resultados	UFPA	1		20/12/2021	15/03/2022

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março / 2021	R\$ 83.608,80
Junho / 2021	R\$ 62.706,60
Setembro / 2021	R\$ 41.804,40
Outubro / 2021	R\$ 20.902,20
Total	R\$ 209.022,00

13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD	
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
33.90.14	R\$1.311,00
33.90.36	R\$1.311,00
33.90.33	R\$4.000,00
33.90.20	R\$ 112.400,00
33.90.18	R\$ 90.000,00
14. PROPOSIÇÃO	
Emmanuel Zagury Tourinho Reitor - UFPA	
15. APROVAÇÃO	
Johaness Eck Diretor-Geral - CNJ	

ANEXO 1 – Unidades do CNJ que participarão do Dimensionamento da Força de Trabalho

	PLENÁRIO
	Conselheiros
1	Gabinetes
	Comissões
	Ouvidoria
3	Gabinete da Ouvidoria
	PRESIDÊNCIA
	Juizes Auxiliares
4	Gabinete da Presidência
5	Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações
6	Seção de Acompanhamento das Decisões
	SECRETARIA-GERAL
7	Gabinete da Secretaria-Geral
8	Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Instrumentos Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça
9	Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da Secretaria-Geral
	Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
10	Gabinete do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
11	Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário
12	Divisão de Segurança
13	Seção de Segurança Interna
14	Secretaria de Cerimonial e Eventos
15	Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos
16	Seção de Cerimonial
17	Seção de Eventos
18	Secretaria de Comunicação Social
19	Seção de Comunicação Institucional

20	Coordenadoria de Imprensa
21	Secretaria Processual
22	Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição
23	Seção de Protocolo e Digitalização
24	Seção de Autuação e Distribuição
25	Coordenadoria de Processamento de Feitos
26	Seção de Apoio ao Plenário
27	Seção de Processamento
28	Seção de Jurisprudência
29	Departamento de Acompanhamento Orçamentário
30	Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Poder Judiciário
31	Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Poder Judiciário
32	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
33	Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico
34	Seção de Arquitetura e de Padrões do PJe
35	Seção de Controle de Demandas e de Qualidade do PJe
36	Seção de Módulos Judiciais do PJe
37	Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos
38	Seção de Qualidade e Padronização
39	Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes
40	Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral
41	Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC
42	Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação
43	Seção de Gestão de Projetos e de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação
44	Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura
45	Seção de Gestão de Segurança da Informação
46	Seção de Gestão de Telecomunicações
47	Seção de Gestão de Serviços e Aplicações
48	Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário
49	Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica

50	Seção de Inovação Tecnológica
	SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA
51	Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
52	Departamento de Pesquisas Judiciárias
53	Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário
54	Seção de Arquivo e de Gestão Documental
55	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
56	Departamento de Gestão Estratégica
57	Escritório Corporativo de Políticas Judiciárias Nacionais e de Projetos Institucionais
58	Seção de Gestão Socioambiental
59	Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário
60	Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário
61	Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia
62	Divisão de Gestão Estratégica do CNJ
63	Seção de Planejamento Institucional
64	Seção de Gestão de Processos
65	Seção de Estudos Organizacionais e de Normas
66	SECRETARIA DE AUDITORIA
67	Coordenadoria de Auditoria Interna
68	Seção de Auditoria de Atividades, Processos e Políticas
69	Coordenadoria de Auditoria Institucional
70	Seção de Auditoria da Gestão e da Governança
	DIRETORIA-GERAL
71	Gabinete do Diretor-Geral
72	Seção de Passagens e Diárias
73	Comissão Permanente de Licitação
74	Seção de Licitações
75	Assessoria Jurídica
76	Secretaria de Administração
77	Seção de Material e Patrimônio

78	Seção de Compras
79	Seção de Gestão de Contratos
80	Seção de Almoxarifado
81	Seção de Arquitetura
82	Seção de Engenharia e Manutenção Predial
83	Seção de Serviços Gerais
84	Seção de Elaboração de Editais
85	Seção de Transportes
86	Secretaria de Orçamento e Finanças
87	Seção de Contabilidade
88	Seção de Análise e Liquidação
89	Seção de Planejamento Orçamentário
90	Seção de Execução Orçamentária e Financeira
91	Secretaria de Gestão de Pessoas
92	Setor de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas
93	Seção de Registro e Acompanhamento Funcional
94	Seção de Benefícios
95	Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil
96	Seção de Legislação
97	Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
98	Seção de Educação Corporativa
99	Seção de Pagamento
	CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA
	Juízes Auxiliares
100	Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro
101	Gabinete da Corregedoria
102	Coordenadoria de Gestão de Projetos da Corregedoria
103	Assessoria de Correição e Inspeção
	Comissões Permanentes de Conselheiros
104	Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

105	Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas
106	Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Inovação
107	Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário
108	Comissão Permanente de Comunicação do Poder Judiciário
109	Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social
110	Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infracional e de Segurança Pública
111	Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos
112	Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários
113	Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis
114	Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão
115	Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual
116	Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030
117	Comissão Permanente de Auditoria
	Comissões e Comitês Estabelecidos por Normas do CNJ
118	Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ
119	Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta do CNJ
120	Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 15/03/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1049988** e o código CRC **4A2F5199**.